



**AFIXADO**  
EM: 27 / 05 / 16  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
MAT. 31520

**LEI Nº 2.518, DE 27 DE MAIO DE 2016.**

**Altera a Lei nº 1.148, de 06 de dezembro de 2006, que autoriza ao chefe do poder executivo a doar o terreno de propriedade do Município, na forma que especifica.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.148, de 06 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. ....*

*Parágrafo único – A doação a que alude o caput fica condicionada ao financiamento integral pela empresa doadora – AGRIPPEC QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A -, das obras de construção de uma praça pública, no prazo máximo de até seis (06) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, bem como a sua respectiva manutenção durante o prazo de cinco (05) anos, contados da data de sua inauguração, em área denominada de TRECHO 01, especificada na planta anexa” NR*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE MAIO DE 2016.**

  
**FIRMOCAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

